



**CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DE CUBATÃO**

**CONSELHO FISCAL DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA**

81  
11/11

**ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO FUNDO DE  
PREVIDÊNCIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.039, DE 02 DE  
DEZEMBRO DE 2005, REALIZADA NA CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO (POSSE EM 09/11/2007).**

Aos 17 de dezembro de 2007, segunda-feira, às 14:00 horas, na sede da Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão, reuniram-se os membros eleitos ao Conselho Fiscal do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão - FUNPREVI, Presidente João Paulo Pucciariello Perez e os membros Edmilson Machado Gomes e Marcos Ferreira Lima, que iniciaram os trabalhos, deliberando, após discussão entre os conselheiros, por unanimidade, o seguinte: a) o Presidente João Paulo Pucciariello Perez ressaltou sua participação na Audiência Pública do Orçamento para o exercício de 2008 do Município de Cubatão, realizada na E.Câmara Municipal, conforme ATA demonstrada perante os demais membros, que será arquivada com os demais documentos do Conselho Fiscal, em que se manifestou pela necessidade de inclusão dos valores referentes ao Aporte do Fundo de Previdência no orçamento municipal (que desde 2005 não é repassado ao Município), diante da necessidade do equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo, nos termos da proposta orçamentária apresentada pela Caixa de Previdência junto à Secretaria Municipal de Planejamento, vez que tais valores não foram incluídos pela SEPLAN no Projeto de Lei apresentado à E.Câmara Municipal, o que traz sérios prejuízos à regularidade previdenciária do FUNPREVI/RPPS; b) o Presidente João Paulo Pucciariello Perez relatou que manteve contato com o atual Secretário de Ação Governamental Sr. Gilson Miguel acerca dos informativos da Caixa de Previdência e do Fundo de Previdência junto a todos os servidores municipais ativos e inativos/pensionistas, de cunho técnico, tendo recebido a informação de que a SEGOVE coloca à disposição da Autarquia um jornalista e equipamento pertinente para reprodução e divulgação do informativo, a fim de dar ampla transparência na gestão do Fundo de Previdência e ampliar a cultura previdenciária dos servidores municipais. Assim, foi comunicado ao atual Superintendente da Caixa de Previdência, que se comprometeu a providenciar tais medidas com os técnicos da Secretaria de Ação Governamental e da própria Caixa de Previdência; além disso, será comunicado ao Superintendente a sugestão de se enviar o boletim informativo através de mala direta a todos os servidores ativos e inativos/pensionistas; c) os conselheiros manifestaram-se sobre a necessidade de se agendar uma reunião com a empresa RISKOFFICE

*(Handwritten signatures)*



CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DE CUBATÃO

CONSELHO FISCAL DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA

123

junto com os membros do Conselho Administrativo e Fiscal do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão, a fim de se aprofundar tecnicamente sobre a Política Anual de Investimentos e a seleção dos bancos para aplicação dos recursos do FUNPREVI, isto em razão dos recentes atos normativos expedidos pelo Ministério da Previdência e Banco Central, uma vez que tal empresa presta serviços à Caixa de Previdência. Assim, comunicar-se-á a empresa através de via eletrônica – e-mail, para agendar uma data para a reunião técnica na sede da Caixa de Previdência; d) o Conselho manifestou-se quanto à necessidade de uma licitação entre bancos oficiais para a gestão da folha de pagamento dos aposentados e pensionistas, com ênfase na aquisição de benefícios aos aposentados e pensionistas e ao Fundo de Previdência, assim como já vem sendo realizado em outros Municípios, com toda cautela necessária, uma vez que há ação judicial em trâmite que envolve a Caixa e o Banco do Brasil. Assim, oficiar-se-á à Autarquia para verificar a possibilidade de obter liminarmente uma autorização judicial para se iniciar a licitação para a gestão da folha de pagamento, bem como a seleção dos bancos em que serão aplicados os recursos do FUNPREVI, diante da Política Anual de Investimentos; e) o Presidente do Conselho do FUNPREVI obteve conhecimento (através do próprio procurador que o ofertou) do parecer jurídico do Subprocurador Geral do Município de Cubatão, Dr. Rogério Molina, acerca da segregação do fundo de previdência (*segregação dos aposentados, que passariam a receber seus recursos do Tesouro Municipal, diferentemente da atual proposta que ainda se encontra em análise na Procuradoria Geral do Município*) conforme análise do ofício nº 19/2007 encaminhado pelo ex Superintendente da Autarquia, através do qual o mesmo encaminha relação do pessoal pertencente ao quadro fixo que se aposentou até 30/09/1997, para fins de elaboração de Projeto de Lei visando a sua segregação do fundo (Processo Administrativo nº 1.571/07), opinando pela impossibilidade de tal segregação, concluindo com as seguintes indagações: **“Se a intenção é equilibrar o fundo de previdência, por que a Prefeitura não repassa mensalmente ao Fundo de Previdência a quantia equivalente ao pagamento dos proventos dos servidores mencionados nestes autos, através de um compromisso escrito, se for o caso? Tal aporte de recursos não equilibraria a situação do Fundo? Tal aporte de recursos não supriria a necessidade da segregação ora pretendida nestes autos? Particularmente, entendo que sim, pois o aporte de recursos é uma obrigação do ente e, de certa forma, pode ajudar a diminuir o déficit apontado pela Caixa de Previdência, salvo posições em contrário...”**(pág. 458 do Processo supramencionado). O Subprocurador ressalta, ainda, que **“...quando o déficit decorre do passado contributivo do servidor ao RGPS, a forma apropriada de recompor o fundo de previdência é através do COMPREV (compensação previdenciária)...”**. o Conselho frisa que a segregação submetida à análise do Subprocurador (*segregação dos aposentados até 1997*), no caso relatado acima, em nada se confunde com a segregação de massas proposta pelo atuário responsável do fundo, nos termos de deliberação realizada na última reunião extraordinária; f) o atual Conselho Fiscal faz constar que o último Conselho Fiscal (2005/2007) apresentou o Regimento Interno, que será





**CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DE CUBATÃO**

**CONSELHO FISCAL DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA**

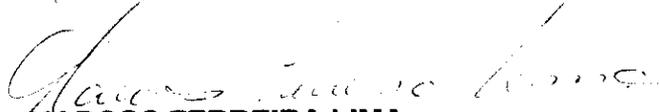
- Banco do Brasil e contrato com a Caixa de Previdência acerca da gestão do FUNPREVI (aguardando resposta da Autarquia);

- análise da notificação do Ministério da Previdência nº 905;

- análise do demonstrativo orçamentário – mês de competência novembro de 2007;

- análise das eventuais respostas e documentos apresentados.

  
**JOÃO PAULO PUCCIARIELLO PEREZ**  
PRESIDENTE do Conselho

  
**MARCOS FERREIRA LIMA**  
Membro

**EDMILSON MACHADO GOMES**  
Membro



14  
C